



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Requerimento N° 046 /2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após consultado o Soberano Plenário, que sejam enviados ofícios ao Gabinete do Prefeito, Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como ao titular da pasta da Secretaria de Educação, a fim de verificar a implantação ou não, no âmbito municipal, da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade verificar a efetivação, no âmbito do Município de Timbaúba, da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de **psicologia e de serviço social** nas redes públicas de educação básica. Tal lei determina, em seu artigo 1º, que sistemas de ensino deverão contar com profissionais dessas áreas para atender às necessidades e demandas escolares, atuando diretamente na promoção do bem-estar psicossocial dos alunos, na mediação de conflitos, no apoio à comunidade escolar e na melhoria da qualidade da educação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. Nesse contexto, o atendimento multidisciplinar nas escolas públicas é elemento essencial para garantir uma educação verdadeiramente inclusiva, humana e integral.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça, em diversos dispositivos, a importância da articulação entre educação e outras políticas públicas, notadamente aquelas voltadas à assistência social e à saúde mental, consolidando uma visão ampliada do processo educativo. A presença de psicólogos e assistentes sociais nas unidades escolares contribui de forma decisiva para o enfrentamento de questões como evasão escolar, dificuldades de aprendizagem, violência nas escolas, vulnerabilidade social e transtornos emocionais entre alunos e professores.

Neste sentido, o encaminhamento de ofícios ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Educação tem o objetivo de promover o diálogo institucional e buscar informações sobre a implantação, planejamento ou eventual ausência de ações

*Recalhado
09/04/2025
JMC*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA PERNAMBUCO CASA DR. MANOEL BORBA

relacionadas ao cumprimento da referida legislação federal. Trata-se de uma iniciativa que visa resguardar os direitos da comunidade escolar e contribuir para a construção de uma rede de ensino mais acolhedora, eficiente e sensível às necessidades hodiernas.

Dessa forma, o requerimento ora apresentado alinha-se à função fiscalizadora e propositiva do Poder Legislativo, conforme previsto no artigo 31 da Constituição Federal, e reafirma o compromisso com a promoção de uma educação pública de qualidade, voltada ao desenvolvimento integral do ser humano.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 07 de abril de 2025.

JOAO ROBERTO
MARTINS CARDOSO

Assinado de forma digital por
JOAO ROBERTO MARTINS
CARDOSO
Dados: 2025.04.07 10:29:40 -03'00'

JOÃO ROBERTO MARTINS CARDOSO

Vereador de Timbaúba

ANEXO I – Imagens enviadas na denúncia.

ANUALMINTO DE SITUAÇÃO FINANCIÁRIA

2020 - 2021

ADMISTRAÇÃO PÚBLICA

2020 - 2021 Comissão de Contas

Este documento é assinado por todos os membros da comissão de contas.

Assentado o conteúdo da reunião sobre o relatório referente ao exercício financeiro 2020.

A ordem do dia da reunião

Em única discussão

Sala das Sessões 28/04/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovado em única discussão

Início da reunião de 28/04/2025 na sala das sessões da Câmara Municipal de Timbauba.

Sala das Sessões 28/04/2025

Presidente

Na presente sessão, a Câmara Municipal de Timbauba, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou o seguinte:

1º) Aprovada a proposta de lei nº 389/2025, que autoriza a contratação de empréstimo para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento em 36 meses, com juros e encargos, a serem pagos mensalmente, com base no resultado da operação, com garantia da receita proveniente da arrecadação da taxa de licenciamento de veículos automotores.

2º) Aprovada a proposta de lei nº 390/2025, que autoriza a contratação de empréstimo para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento em 36 meses, com juros e encargos, a serem pagos mensalmente, com base no resultado da operação, com garantia da receita proveniente da taxa de licenciamento de veículos automotores.

3º) Aprovada a proposta de lei nº 391/2025, que autoriza a contratação de empréstimo para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento em 36 meses, com juros e encargos, a serem pagos mensalmente, com base no resultado da operação, com garantia da receita proveniente da taxa de licenciamento de veículos automotores.

4º) Aprovada a proposta de lei nº 392/2025, que autoriza a contratação de empréstimo para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento em 36 meses, com juros e encargos, a serem pagos mensalmente, com base no resultado da operação, com garantia da receita proveniente da taxa de licenciamento de veículos automotores.

5º) Aprovada a proposta de lei nº 393/2025, que autoriza a contratação de empréstimo para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento em 36 meses, com juros e encargos, a serem pagos mensalmente, com base no resultado da operação, com garantia da receita proveniente da taxa de licenciamento de veículos automotores.

6º) Aprovada a proposta de lei nº 394/2025, que autoriza a contratação de empréstimo para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com vencimento em 36 meses, com juros e encargos, a serem pagos mensalmente, com base no resultado da operação, com garantia da receita proveniente da taxa de licenciamento de veículos automotores.